

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0006371-19.2016.8.14.0045



Poder Judiciário do Estado do Pará
Comarca da Redenção
2ª Vara Cível e Empresarial de Redenção

26 de outubro de 2017

Excelentíssimo Senhor Doutor *Jun Kubota*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Construtora Terra Santa Construtora e Incorporadora sob n. 0006371-19.2016.8.14.0045, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório de Atividades Mensais do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Terra Santa Construtora e Incorporadora
Avenida Brasil, Nº 639
Alto Paraná, Redenção/PA

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/terra-santa-construtora/>

Sumário

| | |
|---|---|
| 1. Considerações Iniciais | 4 |
| 2. Andamento Processual | 4 |
| 3. Análise Financeira da Devedora | 5 |
| 4. Dos honorários do Administrador Judicial | 5 |
| 5. Transparência aos Credores | 6 |
| 6. Encerramento e Pedidos | 6 |



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Terra Santa Construtora e Incorporadora
Avenida Brasil, Nº 639
Alto Paraná, Redenção/PA

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/terra-santa-construtora/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, e nossa função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. ANDAMENTO PROCESSUAL

O objetivo deste relatório é tratar das análises e considerações relativas as questões contábeis e financeiras da Recuperanda, além de discorrer sobre as manifestações arroladas no processo.

No entanto, informamos que tais considerações não serão expostas no presente relatório em razão da dificuldade de acesso ao processo que se encontra em carga realizada pelo

Ministério Público por tempo considerável, bem como pela inércia e desajuste da Recuperanda quanto ao fornecimento de documentação hábil para comprovação de suas atividades, conforme discorreremos em item posterior.

2.1. DESIGNAÇÃO DE DATA PARA AGC

Seguindo o rito processo de Recuperação Judicial ficaram estabelecidas as datas dos dias 16/11/2017, às 08:00h, a ser realizada no Sindicato rural de Redenção com endereço na Av. Brasil, nº 350 – Setor Alto Paraná (Parque de Exposições Pantaleão Lourenço Ferreira) – Redenção Pará em primeira convocação e 28/11/2017 em segunda convocação no mesmo horário e local., para a realização de Assembleia Geral de Credores.

Assim sendo em atendimento ao art.36 da LRFE, que estabelece “ *que a assembleia-geral de credores será convocada pelo juiz por edital publicado no órgão oficial e em jornais de grande circulação nas localidades da sede e filiais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias*”, e empresa em recuperação enviou a esta Administradora Judicial o

comprovante de publicação do edital expedito no - Diário da Justiça, TJ/PA - Edição nº 6293/2017, em 5 de outubro de 2017.

Figura 1- Comprovante de Publicação de edital.



3. ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA

Faz-se necessário indicar que a Recuperanda deixou de apresentar os documentos contábeis referente aos meses de 2017. Tais documentos como, Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado, extratos de conta corrente entre outros documentos gerenciais não estão sendo disponibilizados regularmente. Estes são indispensáveis a confecção deste Relatório.

Ainda, é oportuno repisar que não foram economizadas tentativas de obter tais documentos, tendo este AJ entrado em contato com a empresa diversas vezes, e enviado inúmeros termos de diligências solicitando as informações necessárias, porém não obtivemos êxito quanto ao recebimento das documentações solicitadas, nem mesmo uma previsão para a entrega das referidas informações contábeis.

4. DOS HONORÁRIOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Diante da decisão interlocutória expedida em 22 de junho de 2017, na qual o Ínclito Juízo da recuperação Judicial,

em apreciação a solicitação realizada pela empresa Construtora Terra Santa, deferiu o processamento de sua Recuperação Judicial, apontamos que fora apresentada nomeação desta empresa como Administradora Judicial, conforme exposto abaixo:

Figura 2- Fixação dos Honorários do AJ.

I - Nomeio para desempenhar o encargo de Administrador Judicial a pessoa jurídica REAL BRASIL CONSULTORIA, tendo como responsável técnico economista Fábio Rocha Nimer, inscrito no CORECON n. MS1.033, com endereço profissional na Rua General Odorico Quadros, n. 37, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP: 79020-260 e Av. Rubens de Mendona, n. 1856, sala 408, Birro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP: 78050-000. A escolha leva em conta a idoneidade e o conhecimento do causídico sobre a matéria.

Sua remuneração será oportunamente fixada, na forma do artigo 24 e parágrafos da Lei 11.101/05. Por ora, a título de adiantamentos, lhe será paga pela devedora a importância mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante depósito em conta bancária, até o 5º dia útil de cada mês, a partir de julho do corrente ano, comprovando-se nos autos.

Entretanto, vimos por meio deste informar ao Nobre Juízo que tal determinação não vem sendo cumprida, uma vez que os débitos da empresa ante este auxiliar do juízo já somam meses de atraso e, conforme consta na decisão, não existe a realização de depósitos bancários, bem como sua comprovação nos autos.

5. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a

transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*. Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial. Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

6. ENCERRAMENTO E PEDIDOS

Desta forma, diante de todo exposto, vimos com reverência e acatamento, reiterar os seguintes pedidos ao MM. Juízo:

- *Que seja intimada a Recuperanda para que esta apresente a documentação contábil da empresa.*
- *Que sejam adimplidos os honorários do Administrador Judicial.*

Finalmente, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório e dos demais assuntos que julgaram necessários.

Campo Grande, 26 de outubro de 2017.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial


Fabiana Nimer

CONFECON/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200